# Of. Gab. PL Nº 676/21

 Charqueadas, 22 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Adriano Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS.

**Assunto: Projeto de Lei nº 062/21**

 Senhor Presidente:

Encaminhamos o **Projeto de Lei nº 062/21**, que Altera o anexo II da lei Municipal 1977 de 24 de setembro de 2007 que institui o vale-refeição para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Conforme proposta encaminhada ao Sindicato dos Municipários de Charqueadas, o valor unitário do vale refeição, será atualizado para o valor de R$ 22,00 (Vinte e Dois Reais) para o ano de 2022, para R$ 23,00 (Vinte e Três Reais) para o ano de 2023 e para R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) para o ano de 2024.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Ricardo Machado Vargas

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 062/21

**Altera o anexo II da lei Municipal 1977 de 24 de setembro de 2007 que institui o vale-refeição para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art.53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal 1977 de 24 de setembro de 2007 que institui o vale-refeição para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº. 1977 VALE REFEIÇÃO

Vale-Refeição:

R$ 22,00 de 01.01.22 até 31.12.22

R$ 23,00 de 01.01.23 até 31.12.23

R$ 24,00 de 01.01.24 até 31.12.24

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Charqueadas, 22 de dezembro de 2021.

Ricardo Machado Vargas

Prefeito Municipal